

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0004838/2024 DURH028926 ADPT Permanente N° 0007299 Ano 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO n° 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ASSOC. DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL CNPJ/CPF n° 48.053.789/0001-75 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0004838/2024, nas coordenadas geográficas -20° 12' 0.06"S (Latitude) e -56° 31' 17.33"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de MIRANDA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO n° 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 02 de Outubro de 2024

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança 8421725920007198 na opção "Validação de Portaria de Outorga".

